

**DECRETO Nº 3750, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas seguintes repartições públicas municipais: Secretaria da Educação incluindo a Escola Municipal José Lucio de Sampaio e o SIMEI Maria Garcia Nunes, Secretaria de Saúde incluindo a Unidade Básica de Saúde e Secretaria de Assistência Social incluindo o CRAS, nos dias 13 (treze) e 14(quatorze) do mês de outubro de 2016, em virtude das celebrações alusivas ao feriado de Nossa Senhora Aparecida”.

Art. 2º- As atividades no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos correram normalmente.

Art. 3º. Os servidores cedidos para outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 21 de setembro de 2016.

**Antonio Guilherme Nunes**  
- Prefeito -